



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 26/06/2018

LEI Nº 914, DE 12 DE MARÇO DE 2015 .

(Revogada pela Lei nº **1209/2018**)

Prorroga o prazo para a construção da sede da Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 20 de fevereiro de 2018, o prazo para a conclusão da construção da sede da Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei **740/2012** de 04 de dezembro de 2012.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 12 de março de 2015 .

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 6328 DE 13/03/ 2015 , PÁG Nº B2

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/07/2018